



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE LEI

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (AKA VNI).

A **Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (AKA VNI)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.473/0001-34, com sede na Rua Monteverde, nº 20, loja 01, Vila Betânea, Venda Nova do Imigrante - ES, registrado no Cartório de 1º Ofício de Venda Nova do Imigrante/ES, sob o nº 185, livro A, 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Para usufruir dos benefícios decorrentes desta Lei, a entidade deverá atender aos requisitos e às exigências da legislação municipal que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública e manter suas atividades em estrita observância à Lei.

Art. 3º O Título de Utilidade Pública Municipal concedido por esta Lei poderá ser revogado por meio de Lei Municipal, ou por Decreto do Poder Executivo, nas seguintes hipóteses:

I – Se a entidade deixar de preencher os requisitos estabelecidos na legislação municipal específica que rege a matéria;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



II – Se for comprovada a transformação de sua natureza para fins lucrativos;

III – Se a entidade deixar de cumprir suas finalidades estatutárias ou desvirtuar a sua função social;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o Título de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (AKA VNI), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Venda Nova do Imigrante.

A AKA VNI, formalmente constituída com o CNPJ nº 11.180.473/0001-34, tem desenvolvido um trabalho contínuo e meritório de promoção do Karatê, indo além da prática esportiva para atuar como uma importante ferramenta de inclusão social, disciplina e formação de valores, especialmente para crianças e jovens do nosso município.

A relevância social da entidade alinha-se aos objetivos fundamentais do Governo Municipal, que prioriza o apoio às práticas desportivas, principalmente no meio





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



estudantil e amador, conforme previsto no Art. 2º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

A concessão do Título de Utilidade Pública é o instrumento legal que chancela o caráter público das atividades da Associação, possibilitando que a AKA VNI amplie sua capacidade de obter parcerias, subvenções e convênios, fortalecendo, assim, sua missão e expandindo o alcance de seus projetos em benefício da população vendanovense.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.